



CP 01/2022

CPV 30000000-9 - Máquinas, equipamento e material de escritório e de informática, exceto mobiliário e pacotes de programas (software)

Consulta Prévia 2ª fase

CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO AQUISIÇÃO DE BENS

OUTORGANTES:

Primeiro: O Senhor Padre Mário Fernando Mendes da Costa Pinto na qualidade de Presidente em representação do Centro Social e Paroquial de Macieira, com sede em Avenida do Souto, nº 123, Freguesia de Macieira, Concelho de Lousada, NIF 503 720 402.

Segundo: O Luís Manuel Costa Martins, com o número fiscal de contribuinte n.º , residente , que outorga neste contrato na qualidade de CEO, em representação da empresa Vitaminbliss Mobiliário Decoração Unip., Lda, NIF 510 734 952, Rua Sto. António, nº 34 RC 4590-058 Carvalhosa, Paços de Ferreira, correio eletrónico: vitaminbliss@hotmail.com.

Que, após concurso Consulta Prévia, foi deliberado em sessão da Direção do Centro Social Paroquial de Macieira de 28 janeiro 2022, adjudicar à empresa supra citada a aquisição de equipamentos para Creche, que se destinam sobretudo às salas de atividades, com o Procedimento nº 1/2022, classificação do CPV 30000000-9 - Máquinas, equipamento e material de escritório e de informática, exceto mobiliário e pacotes de programas (software). A referida deliberação aprovou ainda a celebração do presente contrato bem como da respectiva minuta.

Que, nestes termos, é convencionado o presente contrato, que se regula pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: OBJETO

O presente contrato tem por objeto principal a aquisição de equipamento descrito no anexo I.

SEGUNDA: PREÇO CONTRATUAL

1. Pela execução do presente objeto contratual, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar à Segunda Outorgante pelo preço de 3.199,90 (três mil cento e noventa e nove euros e noventa cêntimos) a que acresce IVA à taxa legal em vigor.
2. A(s) fatura(s) deverão ser emitidas em nome de Centro Social e Paroquial de Macieira, com sede em Avenida do Souto, nº 123, Freguesia de Macieira, Concelho de Lousada, NIF 503 720 402 com referência aos documentos que lhe deram origem, isto é, deve especificar o n.º da encomenda.

TERCEIRA: PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O contrato mantém-se em vigor pelo prazo máximo de 90 dias a contar da data da sua assinatura, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
2. O prazo previsto no n.º 1 pode ser prorrogado por iniciativa do contraente público ou a requerimento do cocontratante devidamente fundamentado.



QUARTA: AJUSTAMENTOS ACEITES PELO ADJUDICATÁRIO

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos.

QUINTA: PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO E REGIME DE LIBERAÇÃO

No presente contrato não foi exigida caução.

SEXTA: GESTOR DO CONTRATO

Fica designado, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, como gestor do contrato do Centro Social e Paroquial de Macieira, o Dr. Alberto Carlos Bessa de Sousa, Diretor Executivo.

SÉTIMA: RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS – FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato referentes quer à sua interpretação, ou execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel com expressa renúncia a qualquer outro.

OITAVA: COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para os endereços de correio eletrónico de cada uma, constantes do presente contrato, ou outros que venham a ser formalmente indicados pelas partes.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

NONA: CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

DÉCIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, que se encontram no procedimento:

- a. O caderno de encargos;
- b. A proposta adjudicada.

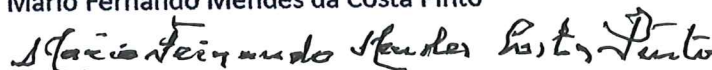
DÉCIMA PRIMEIRA: ATOS HABILITANTES

1. O ato de adjudicação foi aprovado em 28 de janeiro de 2022 por Deliberação da Direção do Centro Social e Paroquial de Macieira.

Lousada, 02 de fevereiro de 2022,

1º Outorgante

Mário Fernando Mendes da Costa Pinto



2º Outorgante

Luís Manuel Costa Martins



VITAMINBLISS
MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO, UNIP, LDA
A Gerência



Ver-fo

ANEXO I

Despesa	unl
BIBLIOTECA C/2 CAIXAS MADEIRA C/RODAS AZUL CLARO	3,00
BOLAS P/PISCINA C/500 CORES SORTIDAS - 8CM	1,00
BRINQUEDO ESTRUTURA PLÁSTICA 8 EM 1 - p/reche - desmontado	1,00
CAMPAINHAS/ JOGO DE SINOS C/8	1,00
CASA VILLA 200X154X161-desmontado	1,00
CIRCUITO COGUMELO - 17CM DIAM X 14CM ALT	1,00
COMBINADO ANIMAIS (+ 24 meses)	1,00
CONSTRUÇÃO - COELHOS C/74 (18-36 meses)	1,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS - BOLSA/SACO C/26	1,00
LAGARTA P/CRECHE 2170X1000X1080MM - desmontado	1,00
LOJA / TEATRO-desmontado	1,00
MESA ACTIVIDADES 90 X 67 CM	1,00
MÓVEL DE DISFARCE (INCLUÍ DOIS TABULEIROS GRANDES VERMELHOS)	1,00
PARQUE ACTIVIDADES 1670X840X1010 MM - desmontado	1,00
PERCURSO JOANINHA 144X120X24CM	1,00
PUZZLE MÃE E FILHO ELEFANTE C/9 PEÇAS	1,00
ROUPEIRO COM 2 GAVETAS	1,00
TOUCADOR MAD 65,5 X 41 X 96CM	2,00